

Portaria n.º 154, de 24 de janeiro de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23163.003921.2021-08, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, as equipes abaixo relacionadas para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 03/2022**, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense e a empresa **ARSENAL - Segurança Privada Ltda**, inscrita no CNPJ nº 0.533.299/0001-01:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE nº
Gestor do Contrato	Claus de Rosso Bolzan	1144068
Gestor do Contrato - Substituto	Rogério Luiz Menegaz Rodrigues	3129139
Fiscal Administrativo	Érica Medeiros Duarte	2998581
Fiscal Administrativo - Substituto	Victor Braz Iturriet	3132438
Fiscal Administrativo - Substituto	Rafael Costa da Cruz	2110902
CÂMPUS GRAVATAÍ		
Fiscal Técnico	Renan Barcelos Keller	2285372
Fiscal Técnico - Substituto	Guilherme da Silva Aguiar	2153835
CÂMPUS JAGUARÃO		
Fiscal Técnico	Renata Eichholz Blaas	1070072
Fiscal Técnico - Substituto	Marcelo Felipe Saraiva Borba	3045326
Fiscal Técnico - Substituto	Arides Silva Rodrigues	2152919
CÂMPUS LAJEADO		

Fiscal Técnico	William Junior Sperb	2390367
Fiscal Técnico - Substituto	Roberto Thomasini Lange	1873054

Art. 2º O objeto do instrumento contratual é a contratação de serviços continuados de vigilância armada e vigilância eletrônica, com fornecimento de material, equipamentos, monitoramento remoto e toda manutenção necessária para execução dos serviços a serem prestados ao Câmpus Gravataí, Câmpus Lajeado e Câmpus Avançado Jaguarão, do Instituto Federal Sul-rio-grandense, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços, nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

III - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 4º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema Comprasnet Contratos e/ou SUAP.

Art. 5º Esta Portaria revoga as disposições de gestores e fiscais do contrato da Portaria n.º 2398, de 28 de setembro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 24/01/2023 10:06:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 204147

Código de Autenticação: b0b729375d

